

VEAL, J. Metodologia de pesquisa em lazer e turismo. São Paulo. Aleph. 2011.

YIN, R.K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre. Bookman. 2005

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes link [http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.](http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario_e_às_publicações_no_Diário_oficial_do_estado_de_são_paulo)

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar sala 127 – Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-33/2017

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia de Produção, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

O Diretor torna público que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, foram aprovados os pedidos de inscrição dos candidatos MÁRCIA REGINA OSAKI, HONORATO CCALLI PACCO, JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO, MIRIAM COSTA TOYAMA, ALESSANDRO MARCIO HAKME DA SILVA, JORGE CARLOS AMIN, DIOGO FERRAZ, WILLIAM SBAMA PERRESSIM, GUILHERME AMELIO MILIAN, WALTON GOMES NETO DE LIMAD, PEDRO LUIZ PAULINO CHAIM e LUCAS SERGIO ANDRIETTA no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), para o Departamento de Engenharia de Produção (ref.: edital ATAc-30/2017, publicado no D.O.E. de 15/7/2017, retificado pelo D.O.E. de 19/7/2017).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, "ad referendum" do CTA, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti – SEP/EESC/USP;

Prof. Dr. André Luiz Correa – UNESP;

Prof.ª Dr.ª Zilda de Castro Silveira – SEM/EESC/USP.

Suplentes:

Prof. Dr. Aquiles Elie Guimarães Kalatzis – SEP/EESC/USP;

Prof. Dr. Elton Eustaquio Casagrande – UNESP;

Prof. Dr. Renato Goulart Jasinevicus – SEM/EESC/USP.

Ficam convocados os candidatos portadores do título de

Doutor MÁRCIA REGINA OSAKI, HONORATO CCALLI PACCO, JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO, MIRIAM COSTA TOYAMA e ALESSANDRO MARCIO HAKME DA SILVA para a primeira etapa de avaliações, que será realizada nos dias 17 e 18/8/2017, com início no dia 17, quinta-feira, às 8 horas, no Departamento de Engenharia de Produção.

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, aos 7/8/2017.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO

Em atendimento ao Edital FEA-RP 020/2017, que trata do processo seletivo para concessão de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPE), a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), torna pública a classificação final do processo de seleção de um bolsista de pós-doutorado, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, e a partir dos critérios indicados no edital supracitado:

Classificação – Candidato

1º - Gian Paulo Soave

2º - Leonardo Milanez de Lima Leandro

Desta forma, fica indicado à bolsa de estudos do PNPD/CAPE vinculada ao PPGE o Sr. Gian Paulo Soave, para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado: "Multiplicadores Fiscais em Economias Emergentes: O Papel do Risco Soberano", sob supervisão do Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em 04/08/2017 aprovou "ad referendum" do CTA desta Faculdade, a indicação do Prof. Dr. Nilson José Machado (EDM/FEUSP), como membro titular para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor, por prazo determinado junto à Escola de Aplicação da FEUSP, conforme Edital FEUSP nº 23/2017, tendo em vista o impedimento da Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes (IQUSP).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 32/2017

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Professoras Doutoras Eliza Marcia Oliveira Lippe, Carla Cazelato Ferrari, Antonielle Cantarelli Martins e Renata de Paula Orofino Silva, inscritas no Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), nas disciplinas: "EDM0400 – Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais", "4800700 - Educação Especial - Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares" e "EDM0291 - Elementos de Pedagogia e Didática Especial", no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 18/2017, publicado no D.O. de 05/05/2017, pag. 192, a comparecer no dia 28 de agosto de 2017, segunda-feira, às 09:00, na sala 101 do Bloco "A" da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para o conhecimento do calendário das provas do referido concurso.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 049/17 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata inscrita no Concurso de Livre Docência junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Metodologia do Ensino, Profa. Dra. Elaine Sampaio Araújo, nos termos do Edital ATAc 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017, para as provas: avaliação didática, escrita, defesa de tese e julgamento do memorial com prova pública de arguição, que serão realizadas nos dias 18, 19 e 20/09/2017, com início às oito horas, na Assistência Técnica Acadêmica, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP. (2011.1.487.59.0)

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAc/ FM/062/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDILOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme proposta do Conselho do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, aprovada pela Congregação em 28 de julho de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 10 de agosto de 2017 e término no dia 5 de fevereiro de 2018, às 16h, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 153370, com o salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Fonoaudiologia, na área de Audiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1 – Eletrofisiologia da audição e comunicação humana: neonatos, crianças, jovens, adultos e idosos.

2 – Triagem auditiva neonatal: passado, presente e futuro.

3 – Perspectivas atuais em processamento auditivo central: avaliação e reabilitação.

4 – Avaliação audiológica em crianças nascidas pré-termo, termo e crianças em cuidado intensivo.

5 – O uso de testes cognitivos na avaliação audiológica.

6 – O efeito da idade e da perda auditiva nos potenciais evocados.

7 – O desenvolvimento da fala e linguagem em crianças identificadas precocemente com perdas auditivas leves e moderadas uni e bilaterais.

8 – Uso de mascaramento de fala: diferenças entre crianças, jovens, adultos e idosos.

9 – Escore fonêmico de palavras na audiometria de fala.

10 – Percepção da fala em crianças: avaliação e conduta.

11 – Tecnologias aplicadas à deficiência auditiva: avaliação e reabilitação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – cópia de documento que comprove que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – cópia de prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo apresentar comprovante de que se encontram em situação regular no país.

§ 3º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º - Caso o candidato não satisfaça à exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação da FMUSP.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMUSP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias após a aprovação das inscrições pela Congregação da FMUSP, conforme prevê o art. 151, § 2º, do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/1996.

3º - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos (peso 5);

II - prova pública oral de erudição (peso 2);

III - prova pública de arguição (peso 3).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4º - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica e literária;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - No julgamento dos títulos prevalecerão as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º - No julgamento dos títulos, será avaliada a qualificação científica do candidato, analisando-se a regularidade e relevância da sua produção científica, sua capacidade de liderança na área de atuação, medida pela projeção alcançada pelas suas atividades científicas, didáticas e de extensão, assim como pela formação e orientação de discípulos.

5º - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital e com o artigo 156 e parágrafos do Regimento Geral da USP, devendo o candidato discorrer sobre tema relacionado a um dos itens do mencionado programa; na exposição o candidato deverá demonstrar sua

contribuição pessoal e um conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6º - A prova pública de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica do candidato, feita através da análise das atividades referidas no memorial e será realizada de acordo com o que determina o artigo 38 e parágrafos do Regimento da FMUSP.

I - Na prova de arguição, que será pública, será avaliada a qualificação científica do candidato, analisando-se a regularidade e relevância da sua produção científica, sua capacidade de liderança na área de atuação, medida pela projeção alcançada pelas suas atividades científicas, didáticas e de extensão, assim como pela formação e orientação de discípulos.

II – A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para responder, o diálogo será permitido quando o examinador e o candidato concordarem e, neste caso, o tempo total será de uma hora.

7º - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8º - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9º - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10º - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11º - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12º - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13º - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14º - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15º - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16º - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17º - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na Avenida Doutor Arnaldo, 455, 2ª - Sala 2301. www.fm.usp.br/atac - e-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL FMRP-USP Nº 012/2017

O(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pela Congregação, em 02/08/2017, estarão abertas por 10 dias, no período de 09/08/2017 a partir das 8:30h até o dia 18/08/2017 às 17:00h (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$1849,66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1322,41 referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Puericultura e Pediatria, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pela Comissão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (modelo no link indicado) dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. RNM4302 - Técnica Dietética I

II. RNM4311 – Técnica Dietética II

III. RNM4503 – Estágio em Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação

para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos.

II. Modificações dos alimentos no pré-preparo e preparo e indicadores de qualidade.

III. Planejamento de cardápios: fundamentos teóricos e práticos.

IV. Planejamento de cardápios para dietas hospitalares.

V. Planejamento de cardápios para trabalhadores: Programa de Alimentação do Trabalhador.

VI. Seleção e preparo de cereais, massas e pães.

VII. Planejamento de cardápios para gestantes e nutrizes.

VIII. Planejamento de cardápios para lactentes.